



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

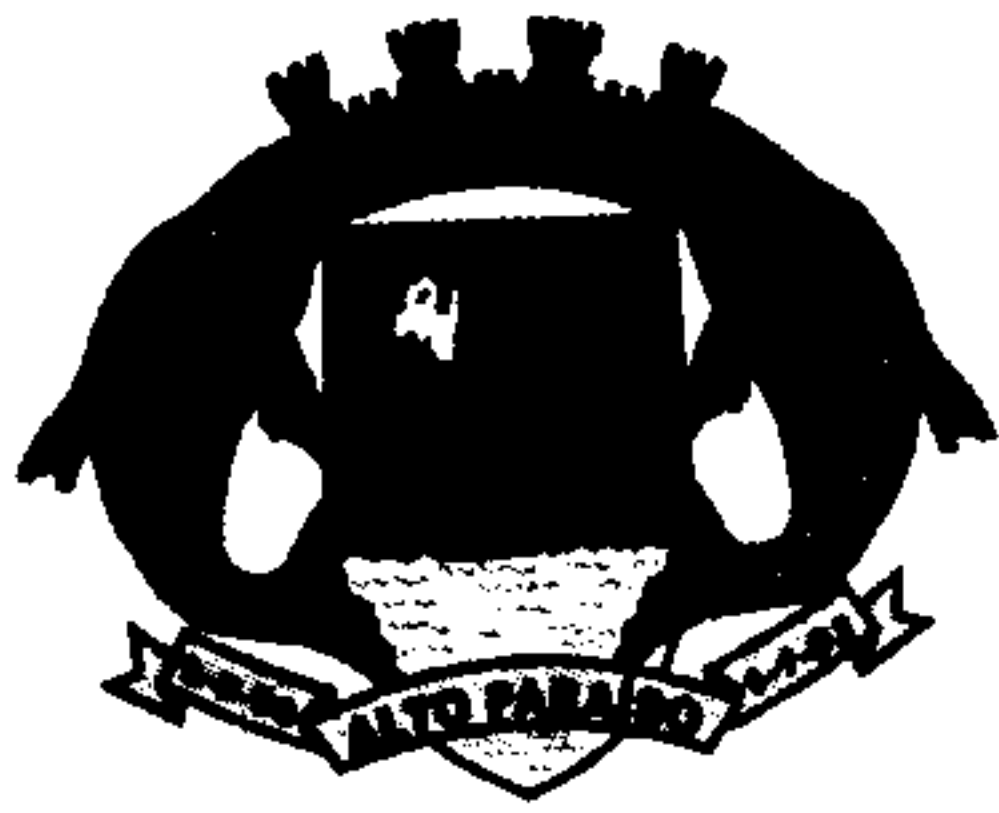
LEI Nº 201/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$-53.784,59 (*cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos*), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2010, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	<i>Secretaria de Obras, Urbanização e Serviços Públicos</i>		
07.02	<i>Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
1545100162.049000	<i>Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		9.463,27
Fonte de Recurso	0.3.511 – Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Anterior		
07.03	<i>Divisão de Serviços Públicos</i>		
1545200162.052000	<i>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)</i>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		21.424,57
Fonte de Recurso	0.3.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anterior		
07.04	<i>Divisão de Serviços Rodoviários</i>		
2678200172.055000	<i>Manutenção e Conservação de Próprios Municipais - Recursos dos Royalties</i>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4.206,48
Fonte de Recurso	0.3.504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras - Exercício Anterior		
2678200172.054000	<i>Manutenção da Contr para Intervenção do Domínio Econômico - CIDE</i>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		10,70
Fonte de Recurso	0.3.512 – CIDE (Lei 10866/04, Art 1ºB) - Exercício Anterior		
10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.05	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
0824300052.074000	<i>Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI</i>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		46,81
Fonte de Recurso	3.3.750 – Programa Peti PVMC – Exercício Anterior		
0824400052.075000	<i>Programa Bolsa Família – IGD</i>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		2.239,82
Fonte de Recurso	3.3.741 – Programa IGD/Bolsa Família – Exercício Anterior		
0824400052.077000	<i>Programa PBV2 – Piso Básico Variável</i>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		5.821,81
Fonte de Recurso	3.3.759 – PBV2 – Piso Básico Variável – Exercício Anterior		
0824300052.079000	<i>Programa Pro Jovem</i>		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		2.570,34
Fonte de Recurso	3.3.761 – Fundo Nacional de Assistência Social – Pro Jovem – Exercício Anterior		
0824400052.078000	<i>Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF</i>		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		8.000,79
Fonte de Recurso	3.3.762 – Fundo Nacional de Assistência Social – PAIF – Exercício Anterior		

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2010, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	4.206,48
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	21.424,57
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.463,27
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10,70
741	Programa IGD/Bolsa Família	2.239,82
750	PROGRAMA PETI/PVMC	46,81
759	PBV2 – Piso Básico Variável	5.821,81
761	Fundo Nacional de Assistência Social – Pro Jovem	2.570,34
762	Fundo Nacional de Assistência Social – PAIF	8.000,79
TOTAL GERAL		53.784,59

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Maio de 2011.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

27 05 2011
4100